



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

REQUERIMENTO Nº 102/94.

<b>APROVADO</b>	
1ª	discussão
Em	28/06/94
PRESIDENTE	

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Os Vereadores que a este subscrevem, em conformidade com o Artigo 85 alínea c do Regimento Interno, **REQUEREM** à Douta Mesa, na forma regimental, **URGÊNCIA** e **DISCUSSÃO ÚNICA** para o Projeto de Lei nº 025/94, nas Comissões de Constituição e Justiça; Finanças, Orçamento e Alienação; e Redação Final.

SALA DAS SESSÕES, 27 de junho de 1.994.

*[Handwritten signatures of the undersubscribers]*

J U S T I F I C A T I V A

A honra é atributo mais do que necessário dos que representam aos seus concidadãos. Não se pode desmoralizar homens pelas suas crenças e ideais. Muito menos por ideais de liberdade. A Resolução nº 75/64 desta Casa Legislativa que cassou os Vereadores Aldir José de Souza e Moisés Bessa Teixeira, é uma página que inspira desprezo, que provoca revolta. Ao reparar a injustiça cometida contra os cidadãos Aldir José de Souza e Moisés Bessa Teixeira através da Resolução nº 341/93 esta Casa de Leis, mais do que nunca, poderia ser chamada da Justiça,, Casa da Liberdade, da Demo



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

REQUERIMENTO Nº 102/94.

continuação...

cracia. Agora, quando o Poder Público resgata a honra e a dignidade dos cidadãos brasileiros Aldir José de Souza e Moisés Bessa Teixeira, é oportuno lembrar a participação decisiva do sacrifício de tantos homens e mulheres no restabelecimento da democracia no Brasil. Nos exemplos de Moisés e Aldir, homens simples, do povo, fizemos a revolução pelo voto sem subversão e muito menos sem subserviência. São transformações profundas vividas pelo povo brasileiro, talvez ainda de formas incompletas ou insatisfatórias, mas, conduzindo os nossos destinos livremente. Jamais uma crítica poderá ser considerada um ato de terrorismo. Nunca mais. É preciso saudar com entusiasmo tais atos do Poder Público configurados no Projeto de Lei nº 025/94, na certeza de que " amanhã há de ser outro dia ", dias de esperança, primícias de novas primaveras para o sofrido povo brasileiro. Aldir e Moisés foram autênticos em suas atividades, resistiram às forças que nos tempos da noite procuraram destruir e depois silenciaram na alvorada da liberdade. Moisés e Aldir, representaram na exata forma de mandato de Vereador em cidade do interior, um povo sofrido, cujos anseios tinham como obstáculos a miséria e a falta de perspectiva. Cada um ao seu modo, com sua parcela de responsabilidade na condução do dever público, construiu na dor da injustiça, uma Nação com os naturais canais para ao menos ser manifestada a nossa ansiedade. Nas suas limitações foram exemplos de patriotismo e capacidade. Não há outros valores a ponderar. A história já está escrita. Cumpre a nós, como Moisés e Aldir, preservá-la. É a urgência exigida pelo futuro, pelas próximas gerações.

SALA DAS SESSÕES, 27 de junho de 1994.

ssr/nlf